



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Prefeito Municipal de Cabedelo, para Cz\$ 191.977,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS).

Parágrafo único - A remuneração de que trata o "caput" deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ 127.985,07 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZADOS E SETE CENTAVOS) e a representação Cz\$ 63.992,53 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários desde 1º de Fevereiro de 1988.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 01 de Março de

1988.

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

Presidente

ARGEMIR SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

1º Secretário

PEDRO JUSTINO GOMES

Vice - Presidente

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO

2º Secretário